

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 1.294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Publicada no DOU de 31/01/08, seção 1, pág. 78

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 21 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002, torna público que o Plenário em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2007, **resolveu**:

Art. 1º Apoiar e recomendar a continuidade do plano de modernização tecnológica que vem sendo efetuado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV na busca de melhoria da qualidade das informações e do atendimento aos beneficiários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO
Presidente do Conselho